



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 147, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços parava pessoa jurídica Canttu Assessoria Ambiental Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2024/051342-2, por meio do qual a CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., requer Visto para Execução de Obras ou Serviços neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andréa Romero Karmouche pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços da CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Jonas Mangoni Rambo, exclusivamente no âmbito da geologia, por atender a Resolução n. 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. O visto terá validade até 31/8/2024, em face da validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Crea-MT, podendo prorrogar o visto desde que apresente nova certidão de registro com validade para o exercício.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 16 de agosto de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheiro Eletricista Andréa Romero Karmouche pela concessão do Visto para Execução de Obras ou Serviços para a CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., sob a responsabilidade técnica Geólogo Jonas Mangoni Rambo, exclusivamente no âmbito da geologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=9NCAIb7MIUO_Vrtcqj5M_w





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **14/08/2024**, às **13:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia **14/08/2024** às **18:16**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=9NCAIb7MIUO_Vrtcqj5M_w



Incluído no processo n. P2024/051915-3 por VANESSA BRITO BARBOSA em 13/08/2024 às 18:32:24